



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

e-mail: contab.marilandia@ig.com.br

PROJETO DE LEI N.º 09/2011

EMENTA: AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar o montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para custear despesas construção de pontes, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação a ser comprovado pelo recebimento dos recursos oriundos do Convênio Contrato de Repasse 025535245 firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Marilândia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 31 de janeiro de 2011.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
110	092	06
Marilândia-ES - Em: 03 / 02 / 2011		
Ass. às 17:03 hrs		